INDICAÇÃO Nº 189/2023

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE CRIE O AUXÍLIO "AMPARA" DESTINADO A MENORES DE IDADE, ÓRFÃOS DE VÍTIMA DE FEMINICÍDIO.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete das secretarias de Governo (Segov), Mulher (Semmu) e Fazenda (Sefaz), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O número de casos de violência contra a mulher não para de crescer em Parauapebas. Os registros são diários, ainda que não venham à tona, mas, além delas, há outras vítimas que são invisíveis nas estatísticas: os filhos dessas mulheres, muitos dos quais crianças que, nos casos de feminicídio, acabam ficando órfãs, crescendo com a triste recordação em metáfora de que "a mamãe foi morar no céu".

É muito triste a situação dos órfãos de feminicídio, mas quase nunca é discutida, mesmo em meio a uma estatística covarde para a mulher, em que ao menos uma é internada todo mês na rede pública municipal de saúde por ter sido agredida pelo próprio companheiro ou algum parente próximo.

Quem vai cuidar da criança que perde a mãe em decorrência de violência doméstica ou qualquer outra forma de feminicídio? A avó, a tia, o pai? A criança pode receber uma tonelada de carinho e conforto, mas jamais será a mesma coisa de ter a mãe por perto, para abraçar e acolher a criança. Nada nem ninguém substitui uma mãe.

Diante desse triste contexto, **indico ao Governo Municipal que, observando-se a disponibilidade orçamentária, crie um auxílio financeiro de caráter continuado para atender a crianças e adolescentes órfãos, em decorrência de feminicídio**, nos moldes do que está sendo proposto no município de São Luís (MA), por meio de projeto de lei da Câmara ludovicense intitulado "Ampara".

Para a concessão do auxílio, que deverá ser garantido até que o beneficiário complete 18 anos, o Poder Executivo poderá observar critérios específicos e norteadores, como frequência escolar, renda mensal do lar onde a criança vive e boa conduta. Também poderá o Executivo realizar regularmente inspeção para checagem dos critérios, a fim de saber se estão sendo alcançados, e para que o recurso cumpra a correta função a que se destina.

ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO	
AUXÍLIO AMPARA	▪ Foca os **menores de idade** (crianças e adolescentes) que perderam a mãe vítima de feminicídio. ▪ Governo Municipal custearia auxílio de **um salário mínimo** para cada órfão menor de idade. ▪ Duração do auxílio é **até os 18 anos** do beneficiário.
Critérios	▪ Estar inscrito no **Cadastro Único**. ▪ Estar devidamente matriculado na educação básica e com **75% de frequência** escolar. ▪ Viver em domicílio cuja renda mensal é **inferior a três salários** mínimos. ▪ Ter **residência comprovada** em Parauapebas desde o momento em que se tornou órfão. ▪ Não ter algo que desabone a **conduta** (não ter cometido ato infracional, crime ou contravenção penal).
Ao menos **100 crianças e adolescentes** ficaram **órfãos** de feminicídio em Parauapebas nos **últimos dez anos**.	

Pela importância da matéria, que tem como objetivo minimizar o sofrimento daqueles que tão precocemente perderam a mãe em decorrência da violência desenfreada e desmedida, violência essa que passa por cima até dos dispositivos legais que buscam proteger a mulher, peço apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis no sentido de que o Executivo se mobilize para colocar em prática este pedido.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 8 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)